

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 372/2022

EDITAL Nº. 85/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e 02 – DCS –CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Dos valores apresentados pelas licitantes e dos calculados efetivamente com base nas peças documentais do edital temos a seguinte formatação de preços: 01 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa apresentou o valor global de R\$ 9.630.484,55 sendo que no item 1.2.2.13 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade : m³ x Km) o valor final com BDI foi de R\$ 125.244,66. Substituindo este valor pelo valor efetivo temos a seguinte equação. Preço Empresa 1-- 9.630.484,55 - 125.244,66 + 41.577,54. Preço Empresa 1— 9.546.817,43. 02 - DCS -CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. A empresa apresentou o valor global de R\$ 9.562.718,10 sendo que no item 1.2.2.13 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³ x Km) o valor final com BDI foi de R\$ 125.244,66. Substituindo este valor pelo valor efetivo temos a seguinte equação. Preço Empresa 9.562.718,10 - 125.244,66 + 105.545,95. Preço Empresa 2 = 9.543.019,39. Conclusão: Feitas as análises das planilhas orçamentárias e de DMT's, conclui-se que a empresa 02 - DCS -CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA apresentou menor preço global e proposta mais vantajosa ao Município[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: **02 – DCS –CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, no valor global de **R\$ 9.562.718,10** (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos) e em **2º lugar** a proposta da empresa: **01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no valor global de **R\$ 9.630.484,55** (nove milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021